



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL e HABITAÇÃO  
XIII Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

---

## RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO INDICIARIA NA ESPECIALIDADE/NOVA APRECIACAO

**PROJETO DE LEI N.º 383/XIII/2 (PSD)** – *Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais e nas freguesias no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão territorial, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar*

**PROPOSTA DE LEI N.º 62/XIII/2 (GOV)** – *Estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local*

**PROJETO DE LEI N.º 442/XIII/2 (PCP)** – *Lei - Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*

**PROJETO DE LEI N.º 449/XIII/2 (CDS/PP)** – *Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, proteção civil, praias, gestão florestal, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação*

1. Em **24.01.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República o [Projeto de Lei n.º 383/XIII/2.ª](#) (PSD) – *Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais e nas freguesias no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão territorial, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar*, que baixou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação em 25.01.2017. Foi promovida a audição das Regiões Autónomas, que enviaram os respetivos pareceres em 15.02.2017 (Gov RAM), 21.02.2017 (ALRAA), 22.02.2017 (ALRAM) e 14.03.2017 (Gov RAA) e a iniciativa foi distribuída, tendo sido objeto de parecer aprovado em 14.03.2017. O **Projeto de Lei n.º 383/XIII/2.ª** (PSD) foi discutido na generalidade em 16.03.2017 e foi **aprovado**
-





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL e HABITAÇÃO  
XIII Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

- 
- na generalidade em 17.03.2017**, com os votos a favor do PSD e CDS/PP, votos contra do BE, PCP, PEV e PAN e abstenção do PS e baixou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação nessa mesma data, na fase de **especialidade**.
2. Em **01.03.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República a **Proposta de Lei n.º 62/XIII/2** (GOV) – *Estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local* (texto substituído a pedido do autor em 15.03.2017), tendo baixado à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação em 03.03.2017. Foi promovida a audição das Regiões Autónomas que enviaram os respetivos pareceres em 14.03.2017 (Gov RAM) e 15.03.2017 (ALRAM) e a iniciativa foi distribuída, tendo sido objeto de parecer aprovado em 14.03.2017. A Proposta de Lei n.º 62/XIII/2 (GOV) foi discutida na generalidade em 16.03.2017. Em 17.03.2017, o GP PS apresentou requerimento solicitando a **baixa, sem votação, por 90 dias**, e a proposta baixou nessa data à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação, para **nova apreciação**.
  3. Em **10.03.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República o **Projeto de Lei n.º 442/XIII/2.ª** (PCP) – *Lei - Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*. O **Projeto de Lei n.º 442/XIII/2.ª** (PCP) foi discutido na generalidade em 16.03.2017. Em 17.03.2017, o GP PCP apresentou requerimento solicitando a **baixa, sem votação, por 90 dias**, e a proposta baixou nessa data à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação, para **nova apreciação**. Foi promovida a audição das Regiões Autónomas, que enviaram os respetivos pareceres em 29.03.2017 (Gov RAA), 17.04.2017 (ALRAM), 18.04.2017 (Gov RAM) e 03.05.2017 (ALRAA).
  4. Na mesma data do anterior projeto, **10.03.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República o **Projeto de Lei n.º 449/XIII/2.ª** (CDS/PP) - *Procede à descentralização de*
-





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL e HABITAÇÃO  
XIII Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

---

*competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, proteção civil, praias, gestão florestal, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação. O Projeto de Lei n.º 449/XIII72.ª (CDS/PP) foi discutido na generalidade em 16.03.2017 e foi **aprovado na generalidade em 17.03.2017**, com os votos a favor do PSD e CDS/PP, votos contra do BE, PCP, PEV e PAN e abstenção do PS. Baixou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação nessa mesma data, na fase de **especialidade**. Foi promovida a audição das Regiões Autónomas, que se pronunciaram, respetivamente, em 29.03.2017 (Governo RAA), 17.04.2017 (ALRAM), 18.04.2017 (Gov RAM) e 03.05.2017 (ALRAA).*

5. Na sequência da baixa à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação, para a especialidade e nova apreciação destes projetos e proposta de lei, o GP PS apresentou uma proposta de constituição de Grupo de Trabalho, que, em reunião da Comissão de 28.03.2017 foi aprovado por maioria, com os votos contra do PSD, assim se deliberando a constituição de um Grupo de Trabalho sobre Descentralização mandatado para proceder à realização de audições sobre as referidas iniciativas.
  6. Foram realizadas as audições constantes do relatório do Grupo de Trabalho, que concluiu os seus trabalhos em Junho de 2017.
  7. Em reunião da Comissão de 07.06.2018 foi deliberado reativar o Grupo de Trabalho sobre Descentralização, com a mesma coordenação e composição, mandatado para dar continuidade ao processo legislativo em curso.
  8. Os Grupos Parlamentares do PSD, o CDS/PP e o PS apresentaram propostas de alteração em 10.07.2018 (PSD e PS) e 11.07.2018 (CDS/PP).
  9. Na reunião de 17 de julho de 2018, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares à exceção do PEV e do PAN, a Comissão procedeu à discussão e votação indiciária das propostas de alteração e dos restantes artigos dos projetos de lei e da proposta de lei.
-





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL e HABITAÇÃO  
XIII Legislatura – 3.ª Sessão Legislativa

10. Da votação indiciária realizada conforme quadro em anexo resultou o texto de substituição da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação, que também se anexa.
11. O anexo texto de substituição da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação deverá ser submetido a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República.
12. Trata-se de um texto obrigatoriamente votado na especialidade pelo Plenário da AR, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 168.º e da alínea n) do artigo 164.º, todos da Constituição.
13. Na reunião da Comissão, o **Grupo Parlamentar do PSD declarou prescindir da votação na especialidade do seu Projeto de Lei, em favor do texto de substituição**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República,
14. O **Grupo Parlamentar do PCP declarou expressamente não retirar o seu Projeto de Lei**, e tendo ainda o **Grupo Parlamentar do CDS/PP declarado expressamente pretender a votação do seu Projeto de Lei** o que, nos termos do artigo 139.º do RAR, importará as respetivas votações em Plenário previamente ao texto de substituição.
15. Cumprirá obter do proponente Governo, até à votação em Plenário, uma indicação sobre se retira a Proposta de Lei a favor do texto de substituição da Comissão, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 17 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Pedro Soares